



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 74 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de At: Dec. nº 74 de 10/11/2017

Córrego do Ouro - GO, 1º/11/17 Hora: 13:50

“ Dispõe sobre Ponto Facultativo nas atividades administrativas deste município e dá outras providencias ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido ponto facultativo nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal no dia 03 de Novembro de 2.017, sexta-feira, tendo em vista o feriado do dia 02, quinta-feira, dedicado ao Dia de Finados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por natureza ou em razão do interesse publico, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º O ponto facultativo das atividades administrativas acima citadas, vem de encontro ao Decreto Estadual nº 9.076, de 30 de outubro de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO, ao 1º dia do mês de Novembro de 2.017.


MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

